

Apontado

Sob n.º 26.659

Ficha

n.º

1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º 11.703

DATA:- 16 de outubro 1.980.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 311,89 metros quadrados situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 36 e por partes dos lotes nrs. 34 e 35, da Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Tendo 11,01 metros de frente, para a Rua 18; 25,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 20; 25,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 22 e 13,94 metros de fundos, confrontando com os lotes nrs. 06 e 07.-

BENFEITORIAS:- Contendo uma CASA sob nº 80 da Rua 18, do tipo C-2, com área construída de 37,17 metros quadrados e área útil de 31,42 metros quadrados, constituída por dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e circulação.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob nº PR-19, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 76.329.549/0001-96, representada por seus representantes devidamente constituídos.-

REGISTRO ANTERIOR:- 3/3.725,Rg, com loteamento averbado sob nº 3.725/C,RG, em maior porção, ambos deste Ofício, referente a subdivisão do lote nº 36 e partes dos lotes nrs. 34 e 35, da Gleba Lindóia, loteamento com a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA".-

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 22.692, datado de 25-08-80.-

sb.

O referido é verdade e dou fé.-

Londrina, 16 de outubro de 1.980.

Jurema Neves Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.

Apontado

Sob n.º 26.659

Ficha

n.º -2-

REGISTRO GERAL

Continuação

da MATRÍCULA n.º 11.703

REGISTRO N.º 1/11.703:-

(Compra e Venda c/Hip,

DATA:- 16 de outubro de 1.980.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 311,89 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDOIA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DA TRANSMITENTE:- COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, já qualificada nesta matrícula.-

NOME DO ADQUIRENTE:- ADERÇO MATIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF/MF, sob nº 278019009/44, residente e domiciliado na rua Serra da Canastra, 73, nesta cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- COMPRA e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, confissão de dívida, caução de crédito hipotecário e outras avenças, assinado na cidade de Porto Alegre-RS, em data de 28/2/80, devidamente testemunhado.-

VALOR:- Cr\$256.258,33 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos).-

REGISTRO ANTERIOR:- 3/3.725, RG, deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento nº 2128134/1, datada de 06/06/80, pagou Cr\$1.281,39 e Guia ref. a multa número 2262416/1, datada de 09/10/80 (incluindo vários imóveis), ambas pagas na Agência de Rendas Est. desta cidade.- Certidões - Negativas Estadual e Municipal.- Certificado de Regularidade de Situação nº 584744, Série "E", válido até 28/3/81, exp. pelo IAPAS, agência local.-

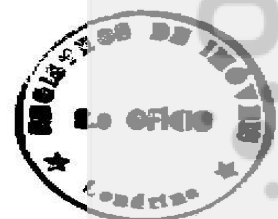
CONDIÇÕES:- As do título.- Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato que fica arquivado por cópia neste Ofício sob nº 992.-

ism.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de outubro de 1.980.

Jurema Neves Canziani  
oficial do registro designada.



NOTA: - Vendeu - Vid. Registro n.º 3/11.703, L.º Geral.







Apontado

Sob n.º 26.659

Ficha

n.º 3/AREGISTRO GERAL

Continuação

da MATRÍCULA n.º 11.703AVERBAÇÃO: REGISTRO N.º 2/11.703-A:-( CAUÇÃO DE CREDITO:- )

DATA:- 16 de outubro de 1.980

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 5 (cinco), com a área de 311,89 metros quadrados, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDOIA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

NOME DO DEVEDOR:- ADERÇO MATIAS DA SILVA, já qualificado no registro nº 1/11.703, RG, d/Ofício.-

NOME DA CREDORA:- HABITASUL CREDITO IMOBILIARIO S/A; já qualificado no reg. nº 2/11.703, RG, deste Ofício.

VALOR:- R\$270.648,04, a serem pagos na forma da hipoteca registrada neste Ofício sob nº 2/11.703, RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- CAUÇÃO DE CREDITO. Cumprindo a cláusula 9ª § 1º do contrato, a credora dá em CAUÇÃO ao INTERVENIENTE: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, seus direitos creditórios sob garantia hipotecária, decorrentes do descrito contrato.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato particular de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, confissão de dívida, caução de crédito hipotecário, e outras avenças, assinado na cidade de Porto Alegre-RS, em data de 28/2/80, devidamente testemunhado obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato que fica arquivado por cópia neste Ofício sob nº 992.-

ims.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de outubro de 1.980.



Jurema Neves Canziani  
oficial do registro designada.

NOTA:- Vide av. de sub-rogação, sob nº 2/11.703/C R. Geral-



Apontado

Sob n.º 49.901

Ficha

n.º 3/B

REGISTRO GERAL

Continuação

MATRÍCULA n.º 11.703

AVERBAÇÃO

REGISTRO N.º 2/11.703/B

( SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA )

DATA:- 30 de julho de 1.985.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte um) da quadra nº 05 (cinco), com a área de 311,89 m2., situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, d/cidade, contendo os demais característicos constantes d/matricula.

DEVEDOR:- WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, qualificado no registro nº 3/11.703 R. Geral deste Ofício.

CREDORA:- HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em liquidação extrajudicial, com sede em Porto Alegre-RS., inscrita no CGC. sob nº 92.859.800/0001-80, por seu representante devidamente constituído e firmado no contrato.

ÔNUS:- Sub-rogação de dívida hipotecária de ADERÇO MATIAS DA SILVA.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato particular de compra e venda com substituição de devedores hipotecários, assinado na cidade de Porto Alegre-RS., em 26-06-85, devidamente testemunhado.

VALOR:- cr\$20.825.438 (vinte milhões, oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), que serão pagos em 295 prestações mensais, com taxa de juros anual nominal de 5,000%, efetiva de 5,116%.- Sistema de Amortização:- TP.- Plano de reajustamento: PES.- critério de reajustamento: Variação da UPC.- Período e época de reajustamento: doze meses-julho.- Vencimento da 1ª prestação:- 30-06-85.- Encargo mensal incluindo acessórios:- cr\$57.527.

REGISTRO ANTERIOR:- 3/11.703 R. Geral deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Os mesmos do reg. 3/11.703 R. Geral.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas do contrato, arquivado por cópia neste Ofício sob nº 3.537.  
D/116.781 F.P. 23.356 = 14Q.137

VRC:- 50% de 2,4

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de julho de 1.985.

Jurema Neves Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO



anagraf

SOLICITADO POR: OTAVIO PITELLI - CPF/CNPJ: \*\*\*.302.919-\*\* DATA: 01/12/2023 11:21:19



CANCELAMENTO DA SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA

Apontamento nº 76.197.

AVERBAÇÃO Nº 2/11.703/D:- Conforme documento Particular da credora HABITASUL CREDITO IMOBILIÁRIO S.A., datado de Porto Alegre em 01.09.89, arquivado neste Ofício sob nº 11.786, fica averbado o CANCELAMENTO DA SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA, registrado no anverso desta folha sob nº 2/11.703/B, em virtude de seu integral pagamento por parte do devedor WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA.

D/VRG:

COS

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 09 de março de 1.990.

- Oficial do Registro -



PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR



Apontado

Sob n.º 49.901

Ficha

n.º 3/C

REGISTRO GERAL

Continuação

MATRÍCULA n.º 11.703

AVERBAÇÃO

REGISTRO N.º 2/11.703/C

(SUB-ROGAÇÃO DE CAUÇÃO)

DATA:- 30 de julho de 1.985.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte um) da quadra nº 05 (cinco), com a área de 311,89 m2., situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA; d/cidade, contendo os demais característicos - constantes d/matrcu, digo matrícula.

DEVEDOR:- WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, qualificado no registro - 3/11.703 R. Geral d/Ofício.

CREDORA:- HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em liquidação ex trajudicial, qualificada na av. nº 2/11.703/B R. Geral.

VALOR:- Cr\$20.825.438 (vinte milhões, oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), a serem pagos na -- forma da averbação 2/11.703/B R. Geral d/Ofício.

FINALIDADE:- Sub-rogação de CAUÇÃO DE CRÉDITO, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato particular de compra e venda, com substituição de devedores hipotecários, assinado na cidade de Porto Alegre-RS., em 26-06-85, devidamente testemunhado.

Obedecendo as demais cláusulas do contrato, arquivado por cópia neste Ofício sob nº 3.537.

D/116.781 F.P: 23.356 = 140.137

VRC:- 50% de 2,4.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de julho de 1.985.

Jurema Neves Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO



LIQUIDADO

SS.



**CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**

Ajuntamento nº 76.197.

**AVERBAÇÃO Nº 2/11.703/E**:- Conforme documento Particular da credora "CEF" ( sucessora do BNH ) datado de Curitiba-Pr. em 10.08.89, arquivado neste Ofício sob nº 11.784, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**, averbado no anverso desta folha sob nº 2/11.703/C, em virtude de seu integral pagamento por parte do devedor **WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA**.

3/VRC:

COS

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 09 de março de 1.990.

\_\_\_\_\_  
- Oficial do Registro -



Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



Apontado  
Sob n.º 49.901Ficha  
n.º 4REGISTRO GERALContinuação  
MATRÍCULA n.º 11.703REGISTRO N.º 3/11.703  
( VENDA E COMPRA )

DATA:- 30 de julho de 1.985.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte um) da quadra nº 05 (cinco), com a área de 311,89 m2., situada no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, d/cidade, contendo os demais característicos - - constantes d/matricula.

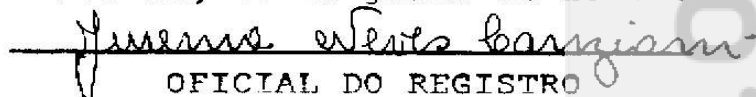
TRANSMITENTE:- ADERÇO MATIAS DA SILVA, qualificado no registro 1/11.703 R. Geral d/Ofício.ADQUIRENTE:- WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, industrial, brasileiro, solteiro, maior, insc. no CPF sob nº 278.140.769-00, port. da C.I. RG nº 1.606.716, residente e domiciliado n/cidade.TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e compra com hipoteca.FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato particular de compra e venda, com substituição de devedores hipotecários, assinado na cidade de Porto Alegre-RS., em 26-06-85, devidamente testemunhado.VALOR:- Cr\$24.825.438 (vinte quatro milhões, oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros).REGISTRO ANTERIOR:- 1/11.703 R. Geral deste Ofício.DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-4-ITBI nº. 4.139, da Sec. das Finanças do Pr., pagou cr\$184.127, s/cr\$24.825.438, ao Banestado, em 09-07-85. Certidões Negativas Estadual, Municipal. Foi declarado, sob as penas da Lei, que os vendedores, digo que o vendedor está desvinculado da Previdência Social, conforme consta no contrato.CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas do contrato, arquivado por cópia neste Ofício sob nº 3.537.

D/116.781 + F.P. 23.356 = 140.137

VRC: 50% de 2,4.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de julho de 1.985.

  
OFICIAL DO REGISTRO

NOTA: - Vendeu - Vid. Registro n.º 4/11.703

SS..



Aportado

Sob n.º

77.092

Ficha

n.º

-5-

REGISTRO GERALContinuação  
MATRÍCULA

n.º

11.703

REGISTRO N.º 4/11.703:-( VENDA E COMPRA.- )DATA:- 11 de maio de 1.990.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área de 311,89 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, já qualificado no registro nº 3/11.703, RG, deste Ofício, e sua esposa, sra. SILVANA CAMPOS DE OLIVEIRA, estudante, C.I. RG. sob nº 4.166.140-2-Pr., residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº 278.140.769/00, -no ato representados - por seu bastante procurador, JOÃO RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, casado, vigia, C.I. RG. sob nº 2.134.743-Pr., e CIO. nº 408.106.669/87 residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 157, liv. 308, do 1.º Tabelionato local.-

NOME DO ADQUIRENTE:- OSVALDO RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA MARQUES - VIEIRA, industrial, portador da C.I. RG. sob nº 5.198.564-SF., e CIO. sob nº 533.647.408/87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faxinal nº 70, Conjunto Lindóia.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada no 1.º Tabelionato local, no livro nº 567, fls. nº 043, em data de 11 de abril de 1.990.-

VALOR:- Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).-

REGISTRO ANTERIOR:- 3/11.703, RG, deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-4-ITBI sob nº 3470/90, pagou Cr\$11.000,00, 2% s/ Cr\$550.000,00, em data de 05/4/90, exp. e paga na Prefeitura local.- Certidões Negativas - Municipal e de Ônus deste Ofício. Foi declarado sob as penas da Lei, que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social e que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o imóvel constante deste registro, conforme consta na aludida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título. D/300 VRC.-

im. O referido é verdade e dou fé.

Gráfica Modelo Fone: 32-3275

/ OFICIAL DO REGISTRO:-

SOLICITADO POR: OTAVIO PITELLI - CPF/CNPJ: \*\*\*.302.919-\*\* DATA: 01/12/2023 11:21:19

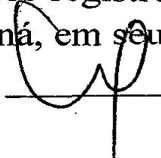






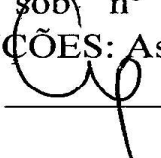
**Matrícula nº 11.703 - Ficha nº 6**

**AV.5/11.703** de 26 de abril de 2011, Prenotação nº 198.478 de 11 de abril de 2011.-  
**Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA  
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo  
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da  
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador  
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do  
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça  
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE  
REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e  
item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de  
15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS  
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os  
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas  
aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da  
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,  
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as  
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas  
do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



**AV.6/11.703** de 26 de abril de 2011, Prenotação nº 198.478 de 11 de abril de 2011.-  
**Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: OSVALDO RIBEIRO VIEIRA**, e  
sua mulher **MARIA MARQUES VIEIRA**, já qualificados nesta matrícula.  
FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Ofício nº  
344/2011 de 28.03.2011, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, atendendo  
ao que consta dos autos nº **258/1998 de EXECUÇÃO FISCAL**, movida pela  
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ZAZA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e OUTRA, recebido e  
protocolado neste Ofício em 11.04.2011. TÍTULO: O referido Ofício, arquivado neste  
Ofício sob nº 8.128. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Ofício.  
CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCs = R\$44,41.(dsj)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



**R.7/11.703** de 17 de Junho de 2015, Prenotação nº 247.072 de 02 de Junho de 2015.-  
**Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº RD62O . D4zvI . 4FWng, Controle: zXKL1 . QZsh  
e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADAS:** 1) **MARIA MARQUES  
VIEIRA**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **ZAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF 78.942.729/0001-74.  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.** TÍTULO:





Conforme MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente, Lalita Midori Ueda (Imue), enviada em data de 27.03.2015 às 09:07 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, pela 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, atendendo a determinação contida nos autos de Execução Fiscal nº 8615-87.1998.8.16.0014. Termo de Penhora datado de 19.03.2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos da executada, como fiel depositária. VALOR: R\$22.023,70 (vinte e dois mil, vinte e três reais e setenta centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem e Termo de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 10.465. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *O presente registro refere-se a parte ideal de 50% do imóvel pertencente a executada Maria Marques Vieira. Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 6/11.703 RG, deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 3.060 + 10 VRCs = R\$154,98. Funrejus 0,2% R\$44,04 (A PAGAR). (if/ambv)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Escrevente Substituta -



AV.8/11.703 de 11 de Maio de 2016, Prenotação nº 183.678 de 27 de Novembro de 2009.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº J2mHO . D4N96 . 4e8ng, Controle: zGKL1 . QSwg e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIOS:** MARIA MARQUES VIEIRA, e seu marido OSVALDO RIBEIRO VIEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Ofício nº 2592/2009 de 11.05.2009, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 150/2001, de Execução Fiscal, movido pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ZAZA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e OUTROS, recebido e protocolado neste Ofício em 27.11.2009, sob o nº 183.678. TÍTULO: O referido Ofício, arquivado nesta serventia sob o nº 1.745 (pasta de mandado de notificação). DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Ofício. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: **Esta indisponibilidade foi recebida em data de 27.11.2009, tendo preferência sobre os atos averbados sob os números 6/11.703 RG, de 26.04.2011 e 7/11.703 RG, de 17.06.2015, ambos deste ofício.** EMOLUMENTOS: 50% de 630 + 10 VRCs = R\$59,15. Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 19, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98. (jarc/ums)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Escrevente Substituta -







**Matrícula nº 11.703 - Ficha nº 7**

**R.9/11.703** de 11 de Agosto de 2017, Prenotação nº 272.143 de 20 de Julho de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº XivLK. sPtpV. u4qQR, Controle: XkT6G. JEKXP e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADOS:** 1) **MARIA MARQUES VIEIRA**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **ZAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF 78.942.729/0001-74. **EXEQUENTE:** **ESTADO DO PARANÁ**. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 17.07.2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Mauricio Boer, extraído dos **Autos nº 0007988-83.1998.8.16.0014 de Execução Fiscal**. Cujo imóvel foi depositado em mãos da executada Maria Marques Vieira, como fiel depositária. **VALOR:** R\$7.634,51 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 19.07.2017 - 12:55 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 14.759. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 6/11.703 RG e 8/11.703 RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$15,27 (A PAGAR). (ar)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



**AV.10/11.703** de 16 de abril de 2021, Prenotação nº 321.533 de 14 de abril de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000163121I e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIOS:** **MARIA MARQUES VIEIRA**, e seu marido **OSVALDO RIBEIRO VIEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1315.01396528-IA-940**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00432006319995090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO ([rosangelaalexandrino@trt9.jus.br](mailto:rosangelaalexandrino@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 13/04/2021 - 15:02hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/04/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada MARIA MARQUES VIEIRA.*





Operador Nacional  
de Registro  
Eletrônico de Imóveis

EMOLUMENTOS: 50% de R\$630,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/11.703 de 03 de Junho de 2022, Prenotação nº 338.802 de 26 de Maio de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.h3qPY.zEhjY-aHFQU.TpqTv e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIOS:** MARIA MARQUES VIEIRA, e seu marido OSVALDO RIBEIRO VIEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2614.02166963-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00437003219995090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ ([josuelmunhoz@trt9.jus.br](mailto:josuelmunhoz@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 26/05/2022 - 14:56hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/05/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executado MARIA MARQUES VIEIRA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.12/11.703 de 11 de Agosto de 2022, Prenotação nº 342.386 de 28 de Julho de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.CRqPE.Zr2Io-VXLCo.ejK2u e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIOS:** MARIA







## Matrícula nº 11.703 - Ficha nº 8

**MARQUES VIEIRA**, e seu marido **OSVALDO RIBEIRO VIEIRA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2717.02269272-IA-240**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00435002519995090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **NEWTON RAFAEL MARQUES** (newtonmarques@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/07/2022 - 17:27hs, recebido e protocolado neste Ofício em 28/07/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título.

**ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada MARIA MARQUES VIEIRA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (jarc)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.13/11.703** de 19 de Agosto de 2022, Prenotação nº 343.014 de 08 de Agosto de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.XFqPb.Eh2Io-WPc6H.ejNYu e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). Averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS averbada sob nº 6/11.703 RG, conforme ordem recebida por MENSAGEIRO (de 05/08/2022, às 17:31), do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, extraído do processo nº 0008615-87.1998.8.16.0014 (antigo nº 258/1998 da 3ª Vara Cível) de Execução Fiscal, arquivado sob nº 26.674. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.14/11.703** de 17 de Abril de 2023, Prenotação nº 354.349 de 28 de Março de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRII.VJbLP.R53EX-R4OIY.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADOS:** 1) **MARIA MARQUES VIEIRA**, já qualificada nesta matrícula; 2) **ZAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF 78.942.729/0001-74; 3) **ADRIANA MARQUES VIEIRA**, CPF 004.751.699-21; e OUTROS (3). **EXEQUENTE:** **CRISTIANO ALVES DOS SANTOS**, CPF 028.863.649-08. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação,





Operador Nacional  
do Registro de Imóveis

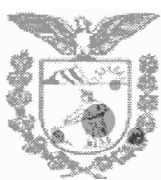
Visualização de Matrícula

datado de 07.12.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído do Processo ATOrd nº 0043500-25.1999.5.09.0019. O imóvel foi depositado em mãos da ré Maria Marques Vieira, como fiel depositária. VALOR: R\$14.018,51 (quatorze mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, Documento datado de 28.03.2023, recebidos por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Administrativo, Código de rastreabilidade: 509202321322544, datado de 28/03/2023 14:58:21, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 28.733. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 8/11.703 RG e de 10/11.703 RG a 12/11.703 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.485 + 10 VRCext = R\$112,05. Funrejus 0,2% R\$28,04 (A PAGAR). (fm/tmsf) Dou fé.  Registrador / Escrevente Substituto (a)



AV.15/11.703 de 18 de Abril de 2023, Prenotação nº 354.577 de 04 de Abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.VJzLP.R53EX-L4xIY.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIOS: MARIA MARQUES VIEIRA**, e seu marido **OSVALDO RIBEIRO VIEIRA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0315.02638656-IA-009**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00440009119995090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO ([rosangelaalexandrino@trt9.jus.br](mailto:rosangelaalexandrino@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 03/04/2023 - 15:23hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/04/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada MARIA MARQUES VIEIRA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos





## Visualização de Matrícula

Rubrica

### Matrícula nº 11.703 - Ficha nº 9

emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**AV.16/11.703** de 02 de agosto de 2023, Prenotação nº 359.204 de 19 de julho de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.oJPQP.NqjzR-trqeK.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIOS:** MARIA MARQUES VIEIRA e seu marido OSVALDO RIBEIRO VIEIRA, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1909.02817773-1A-810**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00447006719995090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ ([josuelmunhoz@trt9.jus.br](mailto:josuelmunhoz@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 19/07/2023 - 09:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 19/07/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se a 50% do imóvel, pertencente à executada MARIA MARQUES VIEIRA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (fm/amb)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -

